

## SUMÁRIO

DECRETO N.º 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. ....	1
LEI MUNICIPAL DE Nº 778, de 31 de agosto de 2023. ....	1

### DECRETO

#### DECRETO N.º 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Termo de Adesão do Município de Presidente Dutra ao Convênio da NFS-e de Padrão Nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Presidente Dutra; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 172/2023 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), que altera as Resoluções CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e nº 169, de 27 de julho de 2022, que alterou a Resolução CGSN nº 140, de 2018;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Presidente Dutra à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no município de Presidente Dutra a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional.

Art. 2º. Até o dia 31 de agosto de 2023 é facultativo aos MEIs emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo sistema da Prefeitura Municipal ou pelo <https://www.gov.br/nfse/pt-br> ou do aplicativo NFS-e-Mobile.

Art. 3º. A partir do dia 1º de setembro de 2023, todos os MEIs deixarão de emitir nota pelo sistema da NFS-e da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra e ficarão obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e de padrão nacional, por meio do <https://www.gov.br/nfse/pt-br> ou do aplicativo NFS-e-Mobile.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

### RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretário Municipal Interino de Fazenda

### LEI

#### LEI MUNICIPAL DE Nº 778, de 31 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA faz saber que propôs à Câmara Municipal de Presidente Dutra – MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434/2022 que dispõe sobre o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO a Portaria GM MS 1135/23 de 18 de agosto de 2023, e sua retificação publicada em 18/06/2023

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.111.745,00 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção dos profissionais da enfermagem, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

**03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10 Saúde**

**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR**

**10 302 0023 2173 0000 MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

**3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - R\$ 555.872,50**



**3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$  
555.872,50**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

**03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL  
10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL  
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$  
1.111.745,00**

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DIAS DE AGOSTO DE  
2023.**

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

**Prefeito Municipal**



**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

[www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208